



# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3810 pág.68

Manaus, 23 de Junho de 2026

**PROCESSO Nº 15767/2026 – RECURSO DE REVISÃO** COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SENHOR RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 2050/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12763/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O EFEITO SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.**

**PROCESSO Nº 15800/2026 – REPRESENTAÇÃO Nº 27 /2026-MP-RMAM** INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DO LEITO ESTRADAL DA VIA DE ACESSO JANDIRA, ÀS MARGENS DO RIO SOLIMÕES QUE CULMINOU, EM 23 DE AGOSTO DE 2023, NA OBSTRUÇÃO DO FLUXO NATURAL DO CORPO HÍDRICO DENOMINADO IGARAPÉ SANTA ROSA, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.**

**PROCESSO Nº 15861/2026 – REPRESENTAÇÃO** INTERPOSTA PELA SECRETÁRIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO-SECEX, EM DESFAVOR DO SR. DAVID VALENTE REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DO SR. LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, DO SR. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, COM O INTUITO DE APURAR POSSÍVEL ACÚMULO TRÍPLICE DE CARGOS PÚBLICOS PELA SERVIDORA ELIS REGINA DA SILVA PICANÇO, BEM COMO AUSÊNCIA DE CONTRAPARTIDA LABORAL, CONFIGURANDO SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E ÀS NORMAS DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.**

**PROCESSO Nº 15686/2026 – RECURSO DE REVISÃO** COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SENHOR BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 558/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11830/2017.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.**

**SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 23 DE JUNHO DE 2026.**

  
**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária de Tribunal Pleno